



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1614

Folha: 187

Protocolo: 13878

Via: Original

Cartão: 08968697250

CERTIFICADO e dou fé que a presente é foto reprodução fiel do original.

Nancy

Estado de Goiás, Tabelião Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

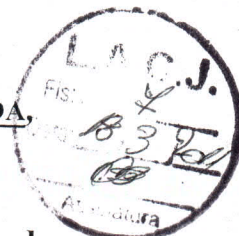


07 JAN. 2011

Paraná, 667 - Campinas

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:



() Del. Flávio Franco de Castro

() Luciano Franco de Castro-Vel

() Sérgio Franco de Castro

() Sérgio Franco de Castro

() Sérgio Franco de Castro-Escrevente

() Sérgio Franco de Castro-Escrevente

() Sérgio Franco de Castro-Escrevente

() Sérgio Franco de Castro-Escrevente

Salbam os que virem a presente escritura pública de compra e

venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (05/11/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **CLÉSIA ABREU LEITE**, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, CI RG nº 193.719-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 213.557.461-91, residente e domiciliada na Rua Mitra, nº 06, Apto. 503, Edifício Cap. Ferrat, Bairro Renascença II, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, devidamente representada por sua procuradora substabelecida, **Valéria Barbosa de Souza Brasil**, brasileira, casada, corretora de imóveis, CI RG nº 1.4717.444-DGPC/GO e CPF/MF nº 341.882.901-53, residente e domiciliada nesta capital, conforme substabelecimento de procuração lavrado no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, tomado no livro 2071-P, fls. 015, de 18/05/2010, o qual permanecerá arquivado nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MARIA GLÓRIA VILELA DE MORAES**, brasileira, do lar, CI RG nº 447.234-SSP/GO e CPF/MF nº 952.642.481-68, casada sob o regime da comunhão de bens com o Sr. **Avercino Vilela Cardoso**, residente e domiciliada na Avenida José Alves de Assis, 147, Centro, Dorvelândia, GO, ora de passagem por esta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 05 (cinco), da quadra 04 (quatro), situado na Rua RPS-4, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua RPS-4; 10,00 metros de fundos com o lote 36; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 06; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 04, havido por compra feita a Casa Transitória Maria Peixoto e outros, conforme escritura pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 261-N, fls. 1/2, de**

Doc. 43875078



Livro: 1614
Folha: 188
Protocolo: 151.823
Via: Original
Cartório: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 39

Flamínio Franco de Castro

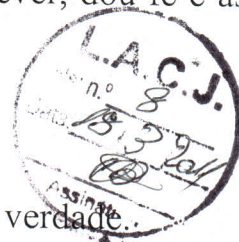
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



07 JAN. 2011

06/04/2005, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **152.209**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **372.004.0060.000-6**, com o valor venal de R\$ 26.811,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias.. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.





Livro: 1614
Folha: 189
Protocolo: 151.823
Via: Original
Cartório: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Goiânia, 05 de novembro de 2010.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Brasil

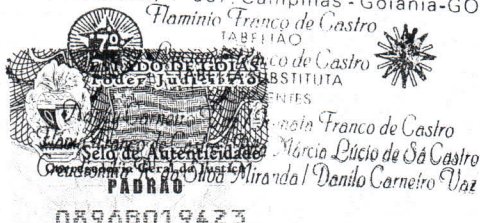
CLÉSIA ABREU LEITE

Pp. Valéria Barbosa de Souza Brasil

Maria Glória Vilela de Moraes
MARIA GLÓRIA VILELA DE MORAES

Emolumentos R\$ 379,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 05/11/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora *9*

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 446.545 - Livro: 1Q - Folha: 199V

Atos Praticados

R2 - 162.209 - Compra e Venda

Em 03/12/2010, O Suboficial *Maria Schlager Durães*

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,60

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlager Durães

Sub-Oficial



07 JAN, 2011

() Bel. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz
() Renata Franco de Castro-Escr.

